Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 070/REITORIA/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITOS E RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL ÀS SERVIDORAS E AOS SERVIDORES APOSENTADOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o papel fundamental exercido pelas servidoras e pelos servidores aposentados, docentes e técnico-administrativos, na construção da excelência acadêmica, científica, cultural e administrativa da UERJ;

CONSIDERANDO o dever institucional de valorizar o vínculo permanente com todas e todos que contribuíram para a consolidação desta Universidade como universidade pública, gratuita, de qualidade, inclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, no âmbito institucional, a relevante contribuição prestada pelas servidoras e pelos servidores aposentados da UERJ, pertencentes aos quadros técnico-administrativo e docente, assegurando-lhes direitos e prerrogativas como forma de valorização de sua trajetória funcional e de manutenção de seus vínculos com a Universidade.

Art. 2º - Será emitido cartão de identificação institucional para servidor aposentado, com validade permanente, que garantirá, no mínimo:

I - acesso irrestrito às bibliotecas da UERJ, conforme regulamentação aplicável;

II - acesso aos restaurantes universitários, nos mesmos termos concedidos aos servidores da ativa;

III - acesso aos sistemas e portais institucionais, conforme viabilidade técnica.

Art. 3º - Será viabilizada a concessão de autorização, própria para servidor aposentado, com a finalidade de acesso aos estacionamentos internos dos *campi* da UERJ, observada a regulamentação específica de cada unidade.

Art. 4º - As concessões previstas nos arts. 2º e 3º deste AEDA serão realizadas mediante requerimento dirigido à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), sendo competência deste órgão a edição dos atos regulatórios destinados a disciplinar os procedimentos administrativos para sua efetivação.

Art. 5º Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

UERJ, em 04 de novembro de 2025.

BRUNO REGO DEUSDARÁ RODRIGUES
Reitor em Exercício

Rio de Janeiro, 04 novembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues**, **Reitor(a) em Exercício**, em 04/11/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **118094455** e o código CRC **8B7FE23D**.

Referência: Processo nº SEI-260006/056886/2025 SEI nº 118094455

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - https://www.uerj.br/